ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 017/2026**

Processo Administrativo nº. 1807/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 12146/GP/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na contratação direta, por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica **sob o n° 017/2026**, do tipo menor preço total do lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.904/GAB/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente a bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Administração.

Data de Cadastro da Proposta: 18/11/2026 horário: 9h (horario de Brasilia)
Data do inicio da Sessão: 26/11/2026 Horário: 9h (horario de Brasilia)
Encerramento da disputa: 26/11/2026 Horario: 15h (horario de Brasilia)
Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1 A Dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais de construção(areia, brita, prego, cimento e meia tabua), para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 – JUSTIFICATIVA LOTE UNICO

1.2.1 A Dispensa será realizada em lote unico.

1.2.2 A presente contratação, destinada à de materiais de construção(areia, brita, prego, cimento e meia tabua) para atender às necessidades da Administração Municipal, será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com julgamento pelo critério de menor preço global, em lote único, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.3 A adoção do lote único fundamenta-se no art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei nº14.133/2021, que estabelecem o princípio do parcelamento das compras quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, admitindo sua não adoção quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão ou a maior vantagem para a Administração recomendarem a contratação conjunta.

No presente caso, a aquisição agrupada dos materiais de construção justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade entre os produtos, a padronização dos materiais e a adequada utilização conjunta nas atividades de conforme consta no ETP e Termo de Referencia.

1.2.4 Ademais, a contratação em lote único poderá proporcionar maior eficiência administrativa,simplificação dos procedimentos de aquisição, redução dos custos operacionais relacionados à gestão e fiscalização e otimização dos procedimentos de recebimento e distribuição

dos materiais.

1.2.5 Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos materiais construção em lote único, com fundamento no art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender ao interesse público, à economicidade, à eficiência administrativa e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.3 **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

1.4.1 Considerando a necessidade desta aquisição, justifica-se a realização da compra por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação e da imediata necessidade do item para garantir a continuidade e a eficiência na entrega do produto.

Conforme exposto no o Art. 75 da Lei de Licitações 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. È dispensavel a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Não obstante ao valor acima indicado na lei, o Decreto nº DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, aduz que:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
[...]
Art. 75, caput, inciso II – R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).
[...]

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar da Dispensa eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema "DISPENSA ELETRÔNICA" através do site www.licitanet.com.br

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletronica na forma eletrônica;

2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRONICA:

3.1. **Poderão participar desta Dispensa Eletronica** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4. Como requisito para participação na DISPENSA ELETRÔNICA o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação vigente;

4.6.1 **Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA,** via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br

4.6.2 A participação na dispensa Eletronica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Dispensa Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão na plataforma.

4.6.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica

submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Governador Jorge Teixeira, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.5 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.6 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.licitanet.com.br

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a DISPENSA ELETRONICA;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Governador Jorge Teixeira, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Dispensa Eletronica, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO;

4.7.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.7.6 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.7.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.7.8 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.7.9 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.7.10 O contratado deverá manter, durante toda a entrega, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7.11 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4.8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's

4.8.1Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por Servidor da Comissão de Licitação do Município de Governador Jorge Teixeira/RO;

4.8.2 As empresas (**ME/EPP/MEI**) que estiverem regularmente estabelecidas conforme legislação vigente no País**,** cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação;

4.8.3 Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (jaru, Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.448/GP/20219, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 7.448/GP/2019, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.8.4 Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo

da natureza do objeto, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública;

4.9DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.9.1Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitanet.com.br, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.9.2As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.9.3Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação;

4.9.4A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.9.5O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.9.6Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.9.7O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.9.8As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.9.9Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9.10Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas

apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.9.11Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.9.12O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

4.10.1As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de dispensa eletrônica de preço mencionada abaixo, vedada sua remessa em papel. Local para envio: www.licitanet.com.br

4.10.2A fim de aferir as exigências constantes do termo de Referência, referente ao produto ofertado pelo fornecedor, o gestor da compra poderá solicitar via e-mail para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos que possa aferir as características do bem (folder, imagens, manual, etc).

4.10.3Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.10.4Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado, ou;

c) **Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil**, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

e) Em se tratando de microempreendedor individual **– MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br , ou;
f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
g) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios, ou do sócio administrador;

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **– CNPJ**;
b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
d) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, *nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943*, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

6.0DA CONTRATAÇÃO.

6.1As contratações oriundas das Dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será encaminhada ao fornecedor vencedor.
6.2As obrigações recíprocas entre a Contratada e a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, correspondem ao estabelecido nas presentes condições gerais da Contratação, seus anexos e no Termo de Referência desta dispensa eletrônica, sem prejuízo das disposições legais e vigentes.
Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
6.3 caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caraterizado o descumprimento total da obrigação assumida consoante o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021, sujeitando-o a penalidades legalmente estabelecidas;

6.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigações de indenizar, ressalvado o disposto na Lei federal 14.133/2021.

7 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1 Não será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal.

8 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

a. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

10 DO PAGAMENTO

a. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
11.2 dar causa à inexecução parcial;
11.3 dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.4 dar causa à inexecução total;
11.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.7 não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução;
11.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
11.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.2 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição depenalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1 a 11.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 19.3 a 19.8 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos, nos casos dos subitens 11.9 a 11.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Na aplicação das sanções serão considerados:

11.1.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.1.3 as peculiaridades do caso concreto;
11.1.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.1.5 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.1.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.1.8 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.1.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.1.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se oprocedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

b. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

c. Em caso de divergência entre disposições deste Termo e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.1 Este Termo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, nos dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

d. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2 ANEXO I – Termo de Referencia/Estudo Tecnico Preliminar

12.3 ANEXO II – Modelo de Proposta

12.4 ANEXO III - Modelo Declarações

13 DA EXPEDIÇÃO

13.1 Este Termo e seus anexos foram expedidos na cidade de Governador Jorge Teixeira - RO, através do seu Agente de Contratação, conforme Decreto Muncipal nº 12146/GP/2026.

Governador Jorge Teixeira – RO, 18 de Novembro de 2026.

Marcio de Souza
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA / ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

ANEXO – II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA	Nº. /2026

Objento: Aquisição de materiais de construção(areia, brita, prego, cimento e meia tabua) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

RAZÃO SOCIAL:_____CNPJ N°._____/_____-_____ ENDEREÇO COMPLETO:_____ TELEFONE:_ E-MAIL:_____

1. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
2. Declaramos, ainda, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da entrega, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
3. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados data da sessão de abertura da licitação.

LOTE 01

LOTE 01	**Descrição**	**Qtde**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1.1	Areia grossa	05	MT^3			
1.2	Brita n° 1 pedra brita, britada derivada de rocha triturada, granulometria.	04	MT^3			
1.3	Prego: 19x36	02	PT			
1.4	Prego de cabeça 18x27 kg	02	KG			
1.5	Cimento para reboco e assentar tijolos, saco 50 kg.	50	UND			
1.6	Meia tábua de madeira serrada, com largura nominal de 12 cm e comprimento de 6,00 metros, destinada à execução de serviços de construção civil, estruturas auxiliares, formas, escoramentos e demais aplicações compatíveis. o material deverá apresentar dimensões uniformes, resistência mecânica adequada à finalidade de uso e estar livre de defeitos que comprometam sua integridade e utilização	10	UND			
				VALOR TOTAL		

1. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os materiais no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:_____CNPJ/MF:_____ Endereço:_ _____Tel/Fax:_____ CEP:___ _____Cidade:_____UF:_____ Banco:_ _____Agência:_____c/c: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

Dados do Representante Legal da Empresa para emissão da Ordem de Fornecimento:

Nome:_____ Endereço:_____CEP:_____ Cidade:_____UF:_____CPF/MF:_____
Cargo/Função:_____Cart. ldent nº:_____ Expedido por:_____Naturalidade:_____Nacionalidade:_____

Governador Jorge Teixeira - RO,____de____de 2026.

_____
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL
ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA	Nº. /2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na contratação direta, por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, que estou(amos) sob o regime de (especificar o regime de tributação), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ...../SUPEL/2026.

A ....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação da dispensa eletronica, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal 7.448/2019; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da Dispensa Eletrônica em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº14.133/21;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/21.

Local e Data,

_____

(Responsável legal e assinatura)